



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.235/2021 DE 18/02/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 022/2021 DE 09/02/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA E NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2018 a 2021 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: A integração de maquinários do município, devido à imensa necessidade imediata de serviços no município e a para melhor desempenho nas atividades de recuperação, ampliação e abertura de novas estradas no escoamento da produção, faz-se a necessidade de adquirir equipamentos rodoviários.

Ação: 1008 - Aquisição de Máquinas e Veículos.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Produto: Máquinas e Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Equipamentos.

Valor: R\$ 171.900,00

Recursos Vinculados

Contrato de Repasse - Proposta nº 013078/2020 no valor de R\$ 171.900,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Publico Alvo: Município em Geral.

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 18/02/2021

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Justificativa: A integração de maquinários do município, devido à imensa necessidade imediata de serviços no município e a para melhor desempenho nas atividades de recuperação, ampliação e abertura de novas estradas no escoamento da produção, faz-se a necessidade de adquirir equipamentos rodoviários.

Ação: 1008 – Aquisição de Máquinas e Veículos.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Produto: Máquinas e Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Equipamentos.

Valor: R\$ 171.900,00

Recursos Vinculados

Contrato de Repasse – Proposta nº 013078/2020 no valor de R\$ 171.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) para suprir a dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio – 07

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função – Agricultura – 20

Subfunção – Transporte Rodoviário – 782

Programa – Renovação da Frota - 27

Projeto/Atividade – Aquisição de Máquinas e Veículos – 1.008

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 171.900,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 013078/2020

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** do recurso vinculado do Contrato de Repasse – Proposta nº 013078/2020 no valor de R\$ 171.900,00.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por justificativa a inserção no Plano Plurianual vigente bem como na LDO de criação de programa e abertura de crédito adicional especial referente a Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Proposta nº 013078/2020.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal